



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 50, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

Altera os itens 18, 20 e 21 da Tabela de Pontuação da Produção Docente, parte do Anexo à Resolução nº 91, de 20 de agosto de 2018.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no Processo nº 23104.008579/2019-12, resolve, **ad referendum**:

Art. 1º Os itens 18, 20 e 21 da Tabela de Pontuação da Produção Docente, anexa à Resolução nº 91, de 20 de agosto de 2018, passa a vigorar nos termos desta Resolução, conforme segue:

I	ATIVIDADES DE ENSINO NA EDUCAÇÃO SUPERIOR	Até 200 pontos	
18	Coordenação de Programa Institucional de bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) ou Residência Pedagógica.	15,00	Pts/programa
20	Tutoria de Programa de Educação Tutorial (PET) ou Coordenação de área no PIBID ou Orientação no Programa de Residência Pedagógica.	15,0	Pts/programa
21	Colaboração em projeto de ensino, PET e, PIBID e Residência Pedagógica.	1,0	Pt/cada 10h ou fração até 20 pontos

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AUGUSTO SANTOS TURINE



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Augusto Santos Turine, Reitor(a)**, em 18/03/2019, às 17:35, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1116049** e o código CRC **E376BFDA**.



CONSELHO DIRETOR

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000159/2019-80

SEI nº 1116049

